

EDITAL Nº 02/2020 – CG 01/2018

CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS DO PROJETO RECOGNIZE AND CHANGE (RECONHECER E MUDAR)

“ACT HUMAN - DISCRIMINAÇÃO (NÃO) EXISTE”

O **INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO**, doravante denominado **IJI**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.105.509/0001-67, torna público o presente Edital que visa regulamentar o **CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS DO PROJETO “RECOGNIZE AND CHANGE”**, a fim valorizar e incentivar a sensibilização sobre a **DISCRIMINAÇÃO E A VIOLÊNCIA GERADA COMO RESULTADO**, em consonância com o pactuado no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 01/2018, celebrado entre o **INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO** e a **COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE - CEPPJ**, nos termos da Lei Municipal nº 8.704, de 13 de maio de 2003, Decreto Municipal nº 13.726, de 28 de dezembro de 2015 que qualificou o IJI como organização social, bem como toda a legislação aplicável.

1. DO PROJETO “RECOGNIZE AND CHANGE”

- 1.1** A Prefeitura Municipal de Fortaleza é uma das cidades parceiras no Projeto “*Recognize and Change*” (Reconhecer e Mudar), cofinanciado pela Comissão Europeia - *DG EuropeAid*, em parceria com a Prefeitura de Turim, coordenadora do projeto, que envolve os seguintes países: Itália, Bulgária, Cabo Verde, França, Grécia, Portugal, Roménia, Espanha e Brasil.
- 1.2** O Projeto, que tem duração de 36 (trinta e seis) meses, destina-se a aumentar a conscientização sobre as diferentes formas de violência e discriminação, bem como gerar uma participação ativa na difusão de uma cultura inclusiva e não discriminatória à jovens com idade entre 14 (quatorze) e 29 (vinte e nove) anos residentes nos países parceiros, visando um reforço positivo na conscientização pública dos países envolvidos e na responsabilização individual através de uma campanha contra a discriminação e a violência em todas as suas formas.
- 1.3** Para promover a aprendizagem recíproca, o percurso de envolvimento dos jovens é caracterizado pela metodologia da *peer education* (*educação por pares*).

- 1.4 Cada ano do projeto tem uma temática específica e de forma gradual no envolvimento juvenil:
- **ANO I (2018):** se concentrou na identidade e nos relacionamentos gerando assim a consciência do direito e dever de ser reconhecido e respeitado na sua individualidade bem como de respeitar os outros. As oficinas nas escolas abordaram temas como a identidade, a integração com o mundo, os papéis sociais e os relacionamentos, o grupo, os riscos e as melhores práticas.
 - **ANO II (2019):** se concentrou na diversidade e na discriminação, o valor e o respeito de si mesmo e dos outros; sendo abordado nas oficinas nas escolas a análise e desconstrução de estereótipos (a partir dos estereótipos de gênero e culturais), os tipos de discriminação, a responsabilidade individual e coletiva.
 - **ANO III (2020):** Este ano o projeto tem como tema central a violência como uma das possíveis consequências da discriminação e a análise de seus aspectos constituintes como formas de violência, autor e vítima bem como reações assertivas e como gerar uma cultura de respeito.

2. DO OBJETO

- 2.1 Este concurso tem como objeto a **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DOS MELHORES PRODUTOS AUDIOVISUAIS** inscritos em duas categorias: vídeo e *playlist*, elaborados por alunos que participam do projeto “*Recognize and Change*”, promovendo a sensibilização sobre o tema da violência como uma das possíveis consequências da discriminação e suas implicações na sociedade para disseminação em mídias digitais, como internet, TV, rádio e outro meios de comunicação.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Os alunos poderão participar de forma individual ou ainda formarem grupo, mas deverão ter participado do Projeto “*Recognize and Change*”, e estar devidamente matriculados em uma das 14 (quatorze) turmas abaixo descritas:

Escola	Endereço	Turma
EEFM MARCELINO CHAMPAGNAT	Rua Daura, S/N - Barroso	3 A
		3 B
EEFM ANT. DIAS MACÊDO	Av. Pedro Dantas, 340 - Dias Macêdo	3 A
		3 B
		3 C
EEFM DEP. PAULINO ROCHA	Rua Antônio Botelho 715 – Serrinha	3 A
		3 B
		3 C

EEFM JULIA ALVES	Rua São Francisco, S/N – Bom Jardim	3 A
		3 B
		3 D
EEFM SÃO JOSÉ	Rua Comendador Garcia, 2066 - Pq. São José	3 A
		3 B
EEFM ALOYSIO BARROS LEAL	Rua 10, S/N – Conj. João Paulo II	3 B

- 3.2** Os grupos poderão ser formados de no mínimo 03 (três) e, no máximo 06 (seis) pessoas na categoria de vídeo. E, de forma individual na categoria “*playlist*”.
- 3.3** Os grupos poderão incluir colaboradores externos, desde que esses não excedam mais da metade do número de componentes total do grupo (por exemplo, será aceito o número máximo de 2 (dois) colaboradores externos em um grupo composto por 5 (cinco) pessoas).
- 3.4** Um mesmo participante não poderá concorrer em grupos diferentes.

4. DAS MODALIDADES DO CONCURSO

4.1 A competição será dividida nas seguintes categorias:

- i) **VÍDEO** – conjunto de técnicas que concernem à formação, gravação, tratamento e transmissão de imagens, acompanhadas ou não da reprodução de som;
- ii) **PLAYLIST** – lista de reprodução de vários vídeos.

Os tipos de iniciativas elegíveis são:

- a) Flash mobs (de casa: da varanda, da janela, do próprio quintal, etc.);
- b) Pequena peça teatral dentro de seu apartamento ou condomínio;
- c) Execução de uma composição musical (composta pelos participantes);
- d) Stand Up Comedy ;
- e) Leitura de poemas e monólogos escritos pelos participantes;
- f) Edição de um vídeo feito a partir de arquivos de vídeo, desde que cada clipe no vídeo não tenha mais de 3 segundos.

Observação 1: Esta lista não é exaustiva, podendo ser apresentada a combinação de dois tipos de iniciativa admissível acima elencadas ou ainda sendo apresentada em uma das formas não apresentadas e desde que analisada a sua pertinência quanto a apresentação do tema.

Observação 2: De qualquer forma, a identificação de uma obra a ser submetida ao concurso deve levar em conta, em sua execução, as regras de distanciamento social previstas para enfrentar a emergência do Covid-19.

4.2 Será concedida uma premiação especial à turma que apresentar maior engajamento no concurso a ser divulgada durante cerimônia que será realizada em julho de 2020.

5. DO CONCURSO DE VÍDEOS

5.1 O tema do concurso é **DISCRIMINAÇÃO E A VIOLÊNCIA GERADA COMO RESULTADO**. O trabalho deve também abordar a luta contra a discriminação relacionada com a migração e a identidade de gênero, bem como as novas formas de discriminação e violência que podem surgir ou piorar como resultado das regras de distanciamento social impostas após a emergência do COVID-19.

5.2 A narrativa a ser desenvolvida deve ter como base a motivação gerada pelas reações ou respostas às seguintes perguntas:

- Como combater a violência e a discriminação?
- Como contribuir para a prevenção do bullying off-line e on-line?
- Como estimular uma discussão aberta sobre o tema da inclusão?
- Há novas formas de discriminação e violência que podem surgir ou piorar como resultado das regras de distanciamento social impostas após a emergência do COVID-19?

5.3 Todos os estudantes do ensino médio que participam do Projeto "*Recognize and Change*" estão aptos a candidatar-se ao concurso, bem como pessoas não pertencentes às turmas beneficiadas pelo projeto, observando-se a regra discriminada no item 3.3.

5.4 Os concorrentes com faixa etária inferior a 18 (dezoito) anos devem apresentar o formulário de inscrição preenchido por seus responsáveis legais.

5.5 A participação no concurso está sujeita ao preenchimento e a aceitação do formulário de inscrição e das regras do concurso.

5.6 Apenas 01 (um) vídeo poderá ser enviado, por cada grupo.

5.7 Não há limite para o número de vídeos que uma turma pode apresentar.

5.8 O *upload* (envio) do vídeo constitui aceitação de todos os termos e condições do formulário de inscrição e deste regulamento.

6. DOS REQUISITOS TÉCNICOS DOS VÍDEOS

6.1 Não serão aceitos diálogos, apenas textos breves, em inglês ou em português.

6.2 Os vídeos contendo textos em português devem apresentar legendas em inglês.

6.3 O vídeo deve ser gravado através de celular, em formato “paisagem” (horizontal) e não em formato “retrato” (vertical).

6.4 A duração do vídeo deverá ter entre 30 (trinta) segundos e 03 (três) minutos.

6.5 Qualquer técnica de direção será aceita.

7. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO E CARREGAMENTO DOS VÍDEOS

7.1 Para realizar inscrição no concurso, o grupo deve acessar o site: <http://submit.recognizeandchange.eu/>.

7.2 Os grupos de estudantes que desejarem participar da competição devem:

- a) planejar e executar uma atividade / evento dentro ou fora de sua instituição
- b) preencher o formulário de inscrição pelo menos 10 dias antes da atividade / evento, sob pena de exclusão
- c) documentar a atividade / evento através de um vídeo com duração entre 30 segundos e 3 minutos.
- d) enviar o vídeo na seção do site <https://submit.recognizeandchange.eu/en/node/25> dedicada ao Brasil.

7.3 **As inscrições podem ser realizadas a partir de 28/04/2020 até às 23:59 horas do dia 15/06/2020.**

7.4 Para a inscrição, será necessário o preenchimento do formulário de cadastro de vídeo, disponibilizado no site <https://submit.recognizeandchange.eu/en/node/25>

7.5 O título de cada vídeo deve terminar com “_recandchange” (por exemplo, “hello_recandchange”).

- 7.6** Além do cadastro e envio do vídeo no site, os participantes precisam postar o vídeo em suas próprias páginas do “Instagram e/ou Facebook” usando a *hashtag* **#acthuman** e fazer uma captura de tela com o número de curtidas do vídeo, quando solicitado.
- 7.7** Fazer o upload do vídeo e de uma captura de tela na seção do site dedicada ao concurso no Brasil
- 7.8** É necessário que todos os membros do grupo anexem ao cadastro no site, a autorização de uso da própria imagem ou em caso de menores de 18 (dezoito) anos, assinado por um representante legal (pai, tutor e/ou responsável), conforme Anexos II e III. A mesma autorização também deve ser assinada por qualquer pessoa que apareça no vídeo enviado.
- 7.9** Serão excluídos do concurso os vídeos que utilizem linguagem racista ou discriminatória.
- 7.10** Os vídeos enviados serão disponibilizados no site do projeto e poderão ser votados, na mesma plataforma, a partir do dia 16/06/2020, até as 23:59, do dia 30/06/2020.
- 7.11** Cada pessoa poderá votar no mesmo vídeo apenas uma vez, clicando “Like” em um botão específico, mas poderá votar em um número ilimitado de outros vídeos.

A pontuação final será assim determinada:

- i) 60% por intermédio dos votos do público;
- ii) 40% por intermédio dos votos de um júri especial, nomeado pela Coordenadoria da Especial de Políticas Públicas de Juventude - CEPPJ.

7.12 Os critérios para a avaliação do júri especial serão:

- I. Adequação ao tema;
- II. Clareza na mensagem do vídeo;
- III. Originalidade;
- IV. Qualidade técnica.

7.13 O resultado final é inquestionável.

7.14 Os nomes dos vencedores serão publicados posteriormente nas plataformas de divulgação do Projeto.

8. DA PREMIAÇÃO DO CONCURSO DE VÍDEOS

- 8.1** A categoria VÍDEO do concurso prevê a atribuição de premiação aos três melhores vídeos enviados.
- 8.2** Os três melhores vídeos serão premiados durante cerimônia que será realizada em julho de 2020, cujos detalhes serão anunciados no site <https://juventude.fortaleza.ce.gov.br/> e nas redes sociais da Coordenadoria de Juventude e do PROJETO, assim como quaisquer alterações necessárias sobre esta data.
- 8.3** Os 03 (três) melhores vídeos selecionados receberão os seguintes prêmios, de acordo com a classificação:
- 1º LUGAR** – R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para o grupo;
 - 2º LUGAR** – R\$ 1.600,00 (Mil e seiscientos reais) para o grupo;
 - 3º LUGAR** – R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) para o grupo.
- 8.4** Por sua vez, os três vídeos vencedores participarão de uma seleção internacional realizada entre todos os países participantes do Projeto "*Recognize and Change*" durante o Terceiro Seminário Internacional do Projeto, na Itália.
- 8.5** Não há prêmios em relação a essa seleção.
- 8.6** O vídeo dos vencedores será divulgado e usado como parte do Projeto "*Recognize and Change*", sendo mencionada a autoria dos vencedores.
- 8.7** O pagamento da premiação estará sujeito a entrega do anexo I - TERMO DE RESPONSABILIDADE - REPRESENTANTE LEGAL E CONTA DO BANCO DO BRASIL, preenchido e assinado pelo representante legal de cada aluno dos grupos vencedores e das cópias do RG e CPF do representante legal. Caso contrário, não será possível a realização do pagamento da premiação por parte do IJI.
- 9. DO CONCURSO DE "PLAYLIST"**
- 9.1** A participação na categoria "*PLAYLIST*" prevê a atribuição de prêmio especial às melhores listas de reprodução criadas, utilizando-se o jogo "*Choose & Change*" disponível na plataforma *online*: <https://game.recandchange.eu/> concedida a todos os alunos das turmas de ensino médio participantes do Projeto "*Recognize and Change*", de forma individual.
- 9.2** O jogo "*Choose & Change*" consiste em criar uma lista de reprodução composta por 5 (cinco) cliques presentes no jogo em si.

9.3 A participação no concurso está sujeita à aceitação das regras do concurso dispostas neste edital.

10. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE PLAYLIST E PROCESSO DE VOTAÇÃO

10.1 Para submeter inscrição à categoria “*PLAYLIST*”, o participante deve preencher o formulário de cadastro que aparecerá na última seção do jogo, uma vez que a lista de reprodução tenha sido criada.

10.2 Os dados necessários são: título da “*PLAYLIST*”, País de origem, escola, nome do criador e um e-mail para contato.

10.3 Todas as listas de reprodução salvas corretamente na plataforma online até às 23h59min, **do dia 01 de junho de 2020**, serão incluídas na categoria “*PLAYLIST*” do concurso.

10.4 Para identificar o **Brasil**, utilize a seguinte abreviação **BR**.

10.5 Salvar a “*PLAYLIST*” na plataforma indicada no item 9.1 constitui a aceitação e participação automática nesta categoria.

11. DA PREMIAÇÃO DO CONCURSO DE PLAYLISTS

11.1 A seleção das 05 (cinco) melhores “*PLAYLIST*” será realizada por júri especial nomeado pela Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude – CEPPJ.

11.2 As 05 (cinco) melhores “*PLAYLIST*” serão premiadas durante cerimônia a ser realizada em julho de 2020, cujos detalhes serão comunicados no site <https://juventude.fortaleza.ce.gov.br/> e nas redes sociais da Coordenadoria de Juventude e do PROJETO, assim como quaisquer alterações necessárias sobre esta data.

11.3 As 05 (cinco) melhores “*PLAYLIST*” receberão menção especial e um prêmio no valor de **R\$ 100,00 (cem reais) cada**.

12. DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A AMBAS AS SEÇÕES

12.1 O uso dos sites <http://submit.recognizeandchange.eu/> e <http://game.recandchange.eu/> é concedido exclusivamente para a participação da competição ou votação no concurso de vídeos e de “*PLAYLIST*”. Em nenhum caso, o usuário ou o participante da iniciativa pode usar o site para fins comerciais, econômicos, publicitários ou lucrativos em geral ou para fins pessoais ou ilícitos.

12.2 Todas as imagens, logotipos e/ou nomes que aparecem nos sites <http://submit.recognizeandchange.eu/> e <http://game.recandchange.eu/> são de propriedade exclusiva e propriedade da ISCOS Piemonte e/ou parceiros no Projeto.

12.3 No site <http://submit.recognizeandchange.eu/> não poderão ser enviados vídeos com conteúdo ilícito e antiético. Por isso, é proibido o envio de:

- Material ilegal, calunioso, difamatório, abusivo, ofensivo e escandaloso;
- Material que descreve, refere, comunica ou instiga ódio ou violência ou discriminação com base no sexo, orientação sexual, raça, religião ou nacionalidade;
- Material ofensivo, obsceno, pornográfico, violando a privacidade de outros assuntos;
- Material que foi copiado;
- Material que infringe direitos de terceiros, de qualquer natureza e título que sejam;
- Vídeos promocionais ou anúncios
- Vírus, dados corrompidos ou outros arquivos nocivos, intrusivos ou difusivos;
- Material que possa expor o ISCOS Piemonte a terceiros, por qualquer motivo.

12.4 Nos casos, listados como exemplo, fica a critério do ISCOS Piemonte e seus diretores decidirem remover o vídeo do site e excluir o participante da competição, o qual renunciará a qualquer direito ou reivindicação contra o ISCOS.

13. DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE DOS PROPRIETÁRIOS DO SITE

13.1 O ISCOS Piemonte e os parceiros do Projeto não poderão ser responsabilizados por:

- a. Envio de vídeos fora dos prazos, ou por vídeos que não recebidos ou de upload de vídeos danificados;
- b. Mal funcionamento da rede da Internet;
- c. Qualquer dano ou perda de vídeos causados por eventos que estão sob controle do ISCOS Piemonte ou são devidos a força maior ou casos fortuitos.

13.2 Os participantes deste edital renunciam a qualquer reivindicação sobre os fatos listados, contra o ISCOS Piemonte ou seus cessionários.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas até a homologação do resultado final, implicarão na desclassificação do respectivo grupo de alunos.

14.2 Os casos omissos serão dirimidos pela CEPPJ e pelo Instituto Juventude Inovação - IJI.

14.3 Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o presente Edital, poderão ser obtidos pelo email recognizeandchangebrazil@gmail.com.

Fortaleza/CE, 28 de abril de 2020.

Simão Jorge Machado de Andrade e Castro
PRESIDENTE DO INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO

ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE REPRESENTANTE LEGAL E CONTA BANCARIA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av/Rua _____, nº. _____ complemento _____, na cidade _____ e no estado _____, representando nesse ato, o menor _____, na qualidade de _____ (pai, mãe, tutor, ou responsável), Portador de identidade RG nº _____, AUTORIZO transferir o valor da premiação nesta conta corrente do Banco do Brasil _____ Agencia _____ e me responsabilizo a repassar o valor integral ao menor.

_____, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura do pai, mãe, tutor ou responsável)

Nome: _____

RG.: _____ CPF: _____

Telefone1: () _____ Telefone2: () _____

ANEXO II - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM DE MENOR

Neste ato, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____, maior e capaz residente à _____, município de _____/Estado: _____, na qualidade de representante legal do menor _____, autorizo o uso de sua imagem nas publicações que fizerem necessárias para a participação no Projeto Recognize and Change (R&C) co-financiado pela União Europeia (contrato CSO-LA/2017/388-053), em parceria com a Prefeitura de Turim, e através das atividades realizadas pelo Contrato de Gestão 01/2018 firmado entre o Município de Fortaleza, por intermédio da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude e o Instituto Juventude Inovação.

Afirmo na qualidade de responsável pelo menor:

- 1- Que conheço os termos do Projeto Recognize and Change (Reconhecer e Mudar) e que o projeto tem como objetivo, o aumento da divulgação de uma cultura baseada na pluralidade das identidades e no seu reconhecimento mútuo entre os cidadãos, lutando contra as discriminações e a violência ligadas às diferenças culturais e de gênero, desenvolvendo a consciência (Recognize) e a subsequente participação (Change) dos cidadãos através de três temas (relações, discriminação, violência).

- 2- Que tenho ciência que durante a aplicação das oficinas do projeto, o menor participará de atividades em que serão solicitado ao jovem o upload de vídeos, fotos, textos, músicas e outras criações de sua autoria com a hashtag do projeto em suas redes sociais com o objetivo de dar maior visibilidade as ações promovidas e maior difusão.
- 3- Que tenho ciência que os trabalhos realizados serão submetidos a apreciação ao consultor de comunicação social, especialmente contratado, para o acompanhamento das redes do projeto, quanto a pertinência e a publicidade dos trabalhos apresentados.
- 4- Que durante o período do projeto, o menor poderá participar do concurso de vídeos, com 2 (dois) ou até 6 (seis) jovens, e que posteriormente será regulado por documento próprio.
- 5- Que ao jovem não é permitido o uso de imagem ou autorais de terceiros ou de familiares sem a sua devida permissão e nenhum tipo de material que visem prejudicar a terceiros em sua honra.
- 6- Que o menor não será exposto a situação vexatória que desrespeite os seus direitos expostos na Lei Federal 8.069/90.

Concordo ainda com o uso de imagem do menor acima identificado durante a realização das atividades do projeto por meio de foto e vídeo para divulgação estendendo a autorização concedida a União Europeia, ao Município de Fortaleza e ao Instituto Juventude Inovação, enquanto permanecerem os objetivos de divulgação do projeto.

E por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso da imagem do menor acima identificado, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à sua imagem ou a qualquer outro, cedo de forma gratuita os direitos de uso de imagem e sobre os produtos criados por ele para uso pelo Município de Fortaleza, o Instituto Juventude Inovação e a União Europeia e para a divulgação desde que para os objetivos do projeto, e assino a presente autorização em 02 (dias) vias de igual teor e forma.

Fortaleza-CE, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura do pai, mãe ou responsável)

Nome: _____

RG.: _____ CPF: _____

ANEXO III - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM DE MAIOR DE IDADE

Eu, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____, maior e capaz residente à _____, autorizo por meio deste, o uso da imagem nas publicações que fizerem necessárias para a participação no Projeto Recognize and Change (R&C) co-financiado pela União Europeia (contrato CSO-LA/2017/388-053), em parceria com a Prefeitura de Turim, e através das atividades realizadas pelo Contrato de Gestão 01/2018 firmado entre o Município de Fortaleza, por intermédio da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude e o Instituto Juventude Inovação.

Afirmo:

1. Que conheço os termos do projeto Reconhecer e Mudar (Recognize and Change) e que o projeto tem como objetivo, o aumento da divulgação de uma cultura baseada na pluralidade das identidades e no seu reconhecimento mútuo entre os cidadãos, lutando contra as discriminações e a violência ligadas às diferenças culturais e de gênero, desenvolvendo a consciência (Recognize) e a subsequente participação (Change) dos cidadãos através de três temas (relações, discriminação, violência).

2. Que tenho ciência que é proibido o uso de imagem ou autorais de terceiros ou de familiares sem a sua devida permissão e nenhum tipo de material que visem prejudicar a terceiros em sua honra.
3. Que nenhum menor poderá ser exposto a situação vexatória que desrespeite os seus direitos expostos na Lei Federal 8.069/90.

Concordo ainda com o uso da minha imagem durante a realização das atividades do projeto por meio de foto e vídeo para divulgação estendendo a autorização concedida a União Europeia, ao Município de Fortaleza e ao Instituto Juventude Inovação, enquanto permanecerem os objetivos de divulgação do projeto.

E por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso da minha imagem, sem que nada possa ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, cedo de forma gratuita os direitos de uso de imagem e sobre os produtos criados por ele para uso pelo Município de Fortaleza, o Instituto Juventude Inovação e a União Europeia e para a divulgação desde que para os objetivos delineados pelo projeto, e assino a presente autorização em 02 (dias) vias de igual teor e forma.

Fortaleza-CE, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura)

Nome: _____

RG.: _____ CPF: _____